



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA JUNIOR MALHARIA, VISANDO ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.249.241/0001-22, com sede na Av. Ver. Antonio Nonato Pedrosa, 324, Vila Administrativa, na cidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, neste ato representada por seu titular, o Sr. **JORGE BARROS DE ALENCAR**, prefeito municipal, brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade nº 88.3361, SSP/GO, e do CPF nº 169.314.751-34, residente e domiciliado na Rua JK, Nº 421, Bairro Centro, São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, através de instrumento de contrato, aqui denominada **CONTRATANTE**, celebrada com a empresa **JUNIOR MALHARIA**, inscrita sob CNPJ nº. 18.109.916/0001-40 com sede na Q TRES Folha 15, nº. 16 Nova Marabá/PA, representado pelo Senhor **EDILSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de RG nº. 6350609 PC/PA e CPF 007.139.562-83, simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação do objeto da licitação de que trata a Pregão Presencial nº. 039/2015, e a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Este Contrato será firmado com base na Lei 8.666/93 e no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 039/2015.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 039/2015, cuja **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – (DA VIGÊNCIA)**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 039/2015, cuja **CLÁUSULA SEGUNDA** passa a ter a seguinte redação. O Vencimento desse contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originais não alterados por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

---

São Geraldo do Araguaia-PA, 29 de dezembro de 2015.

**JORGE BARROS DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JUNIOR MALHARIA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1º Nome : \_\_\_\_\_  
CPF/MF N°.: \_\_\_\_\_

1º Nome : \_\_\_\_\_  
CPF/MF N°.: \_\_\_\_\_